



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LEI Nº 430/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

**INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMÂRA MUNICIPAL DE ABAETETUBA aprova, e a prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como “Semana do Idoso” no município de Abaetetuba- PA.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do idoso, tais como:

- I** – Homenagens às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Abaetetuba;
- II** – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central o idoso;
- III** – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;
- IV** – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso no município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 06 de abril de 2015.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba